



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CORNÉLIO  
PROCÓPIO  
PROGR. DE POS-GRAD. ENGENHARIA ELETRICA



## EDITAL Nº 004/2022 PPGEE-CP

### ELEIÇÃO DE DISCENTE REPRESENTANTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) do Campus Cornélio Procópio da UTFPR, tendo em vista o Art. 4º do Regulamento Interno do PPGEE-CP, vem por meio deste divulgar abertura do processo de eleição ao cargo de Representante Discente do Colegiado:

- 1 – Poderão participar, na condição de candidatos, os estudantes regularmente matriculados no PPGEE-CP não superior a 12 meses de curso.
- 2 - As inscrições para candidatura poderão ser feitas no período de **01/08/2022 a 05/08/2022**, pelo endereço de e-mail [ppgee-cp@utfpr.edu.br](mailto:ppgee-cp@utfpr.edu.br), através de formulário próprio.
- 3 – Não havendo candidatos, a coordenação indicará 03 alunos para candidatura.
- 4 – A lista de candidatos inscritos e homologados será publicada na página do programa no dia **08/08/2022**.
- 5 – O processo de escolha do Representante Discente dar-se-á por votação dos alunos regulares do PPGEE-CP, e será realizada no dia **10/08/2022**, remotamente, através do google forms, de forma anônima.
- 6 – Cada eleitor deverá votar em 1 (um) nome dentre os constantes da cédula de votação.
- 7 – O nome mais votado será indicado como Representante Discente no Colegiado do PPGEE-CP, ficando como suplente o segundo nome mais votado, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.
- 8 – Na ocorrência de empate entre dois ou mais discentes, terá prioridade o estudante com maior Coeficiente de Rendimento no curso. Persistindo o empate, assumirá aquele que tiver maior idade.
- 9 – O resultado das eleições será publicado na página do programa no dia **12/08/2022**.
- 10 – Os recursos, se existirem, deverão ser encaminhados ao Coordenador do Programa, que deverá decidir sobre o mesmo no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 11 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEE-CP.

Cornélio Procópio, 21 de julho de 2022.

Prof. Dr. Fernando José Antonio  
Diretor Substituto da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
UTFPR – Câmpus Cornélio Procópio



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **FERNANDO JOSE ANTONIO, DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 21/07/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2860922** e o código CRC (and the CRC code) **225EEA86**.

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA DE REPRESENTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DO PPGEE

Nome:

Código de Matrícula:

CPF:

Data de Nascimento:

Orientador:

Declaro candidato a representante discente e ciente das atribuições desta representação conforme regulamento vigente do PPGEE.

Cornélio Procópio, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

---

Assinatura do Candidato

---

**Referência:** Processo nº 23064.036482/2022-19

SEI nº 2860922